



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 2845-9554, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0000644-94.2023.8.26.0564 - Ordem 2021/002050**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Maria Aparecida de Souza**

Em São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2023, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA **sobre os direitos da devedora** do imóvel: loteamento denominado THERMAS DE SANTA BÁRBARA – GLEBA 1, situado em Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César-SP, e conforme planta e memorial descritivo que integram o processo do loteamento, o lote n° 23 da quadra DN de propriedade de MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, faz frente com a Rua 164 encerrando uma área de 450 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado na **matrícula n° 6.600 registro 03 de 09/11/1992 do Livro n° 2 do Oficial de Registros da Comarca de Cerqueira César**, do qual foi nomeado depositária, a Sra. Maria Aparecida de Souza, CPF n° 14006739842, RG n° 20.716.368. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**